

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU

INSTITUTO FEDERAL AMAZONAS

Portaria Nº 1074 de 30 de Dezembro de 2014 - DOU GABINETE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA № 16 - DG/IFAM/CAM, de 17 de Março de 2020.

O DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 555--GR/IFAM, de 22.03.2019 e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII, do art. 154 do Regimento Geral do IFAM.

CONSIDERANDO o requerimento de autoria da professora Alciane Matos de Paiva que consta nos autos do Processo nº 23706,001194/2019-37 de 12 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o Art. 7º da Resolução Nº 20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, calculado sobre o Vencimento Básico do Servidor abaixo identificado:

SIAPE	SERVIDOR		INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
1803318	ALCIANE DE PAIVA	MATOS	05/08/2017 à 04/08/2019	D304	D401	Progressão	18/12/2019

Art. 2º - À Chefia de Gestão de Pessoas para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Fábio Teixelra Lima Diretor Beral Cempus Avançado Menacapuru Portaria n° 556 GRAFAM de 22 de Março de 2019